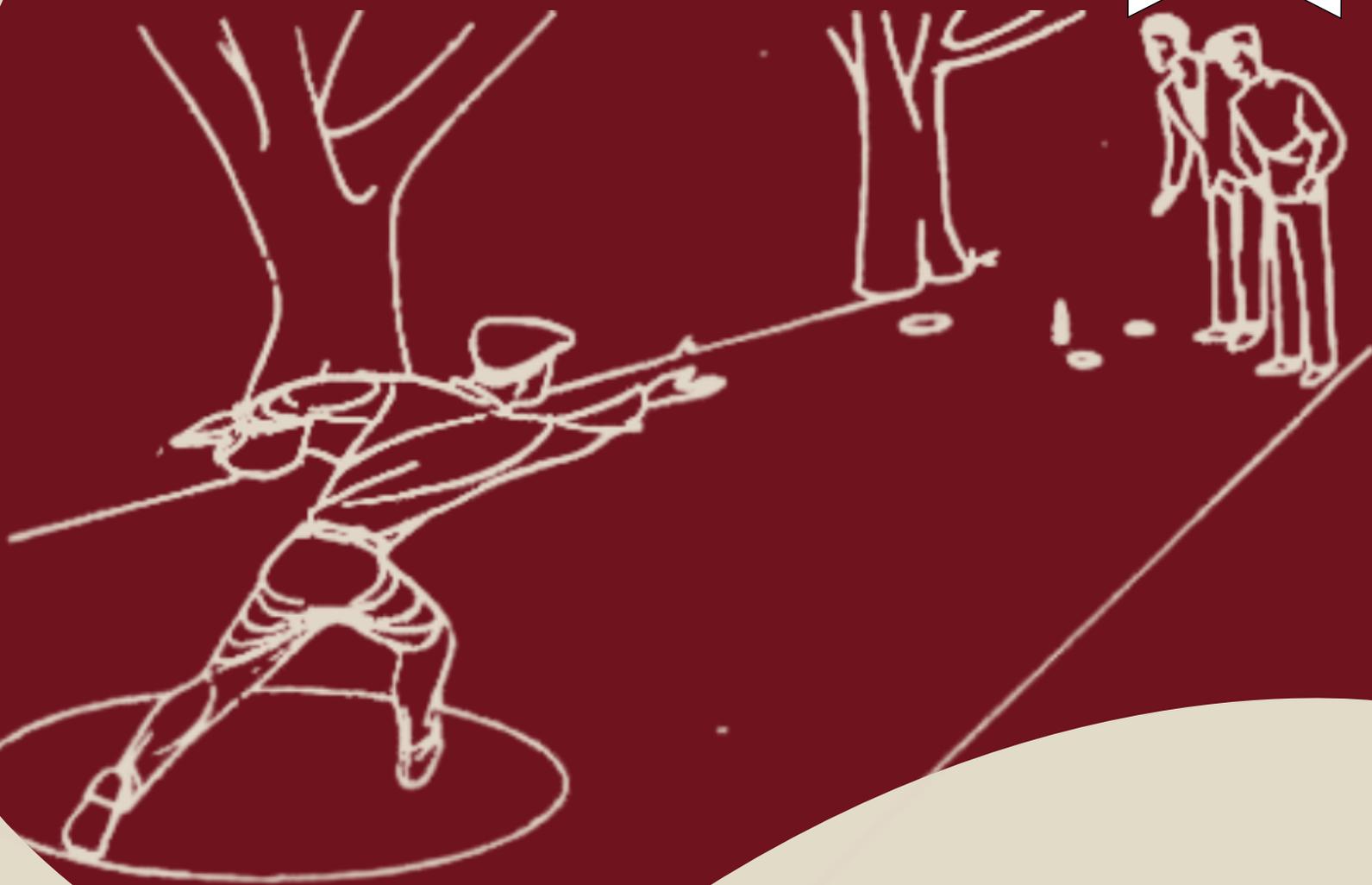


DOCUMENTO DO MÊS

OUTUBRO
2024



O JOGO DA BOLA EM COIMBRA NO SÉCULO XVI

Na série dos Livros de Vereações, no Livro I da Correia e nas Posturas de Condeixa-a-Nova encontramos estas deliberações sobre o jogo da bola.... há 450 anos.

A necessidade de manter a ordem pública, obrigar ao cumprimento do trabalho “*nos dias de fazer*”, controlar as atividades lúdicas e o zelar pelo bom estado dos caminhos, são as preocupações que o Município tentava resolver e que nos demonstram que a prática do jogo é muito antiga em Coimbra.

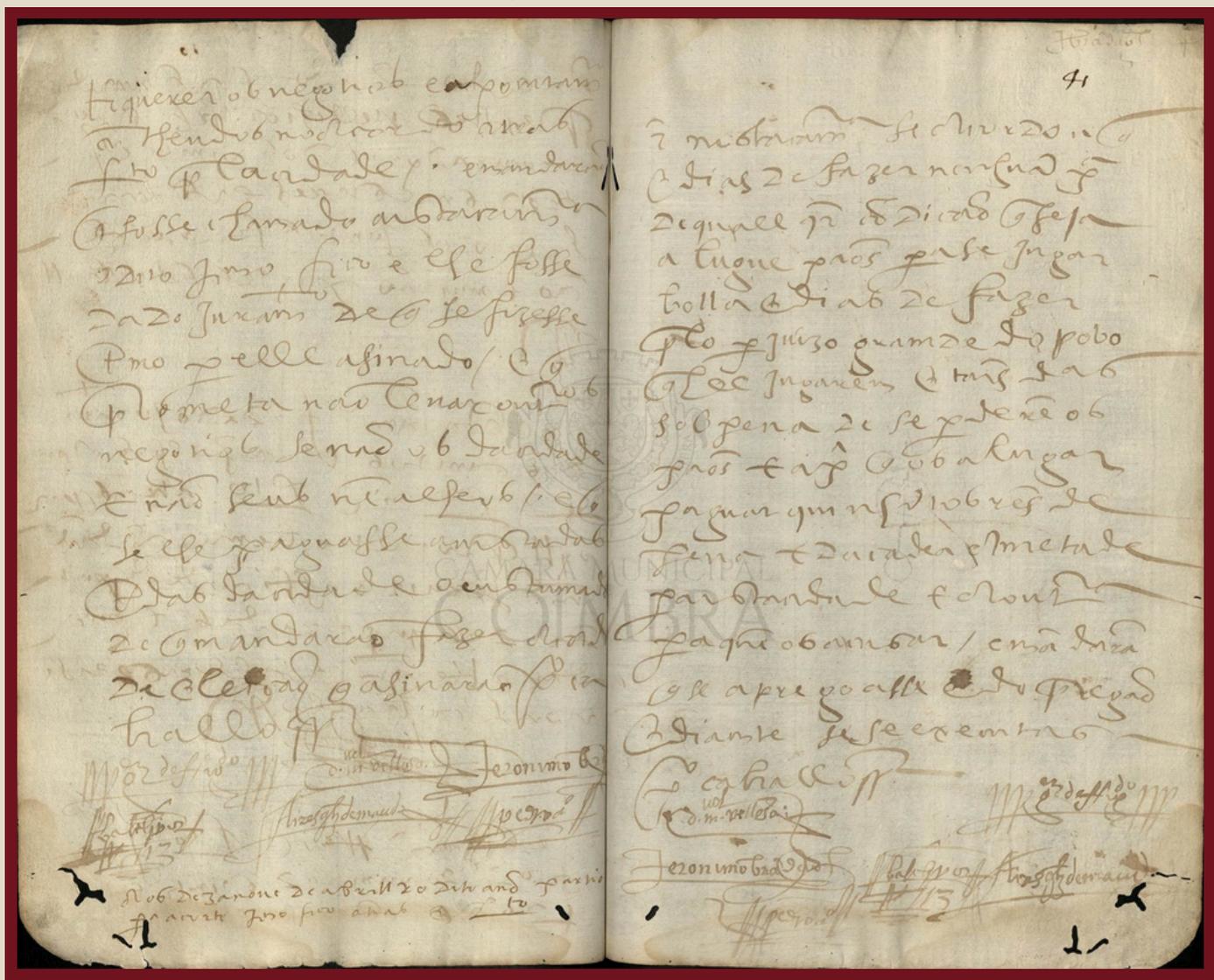


Para a história do desporto antigo ficam estes documentos, que certamente se referem à prática do tradicional jogo da malha, jogo do fito, na cidade e zona envolvente, concelho de Condeixa-a-Nova, que no século XVI fazia parte do termo de Coimbra, tendo as suas posturas que ser ratificadas pela Vereação coimbrã.

No Dicionário de termos antigos da autoria de VITERBO, Joaquim de Santa Rosa, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram (...)*. Lisboa, 1865, 2º volume, p. 73 e 76, a palavra:

Mancal remete para **manqual** com o significado, **jogo de bola, ou jogo do fito**.

VEREAÇÕES 1573-1574



AHMC/ Vereações, nº 18, 1573-1574, fl. 41-41v

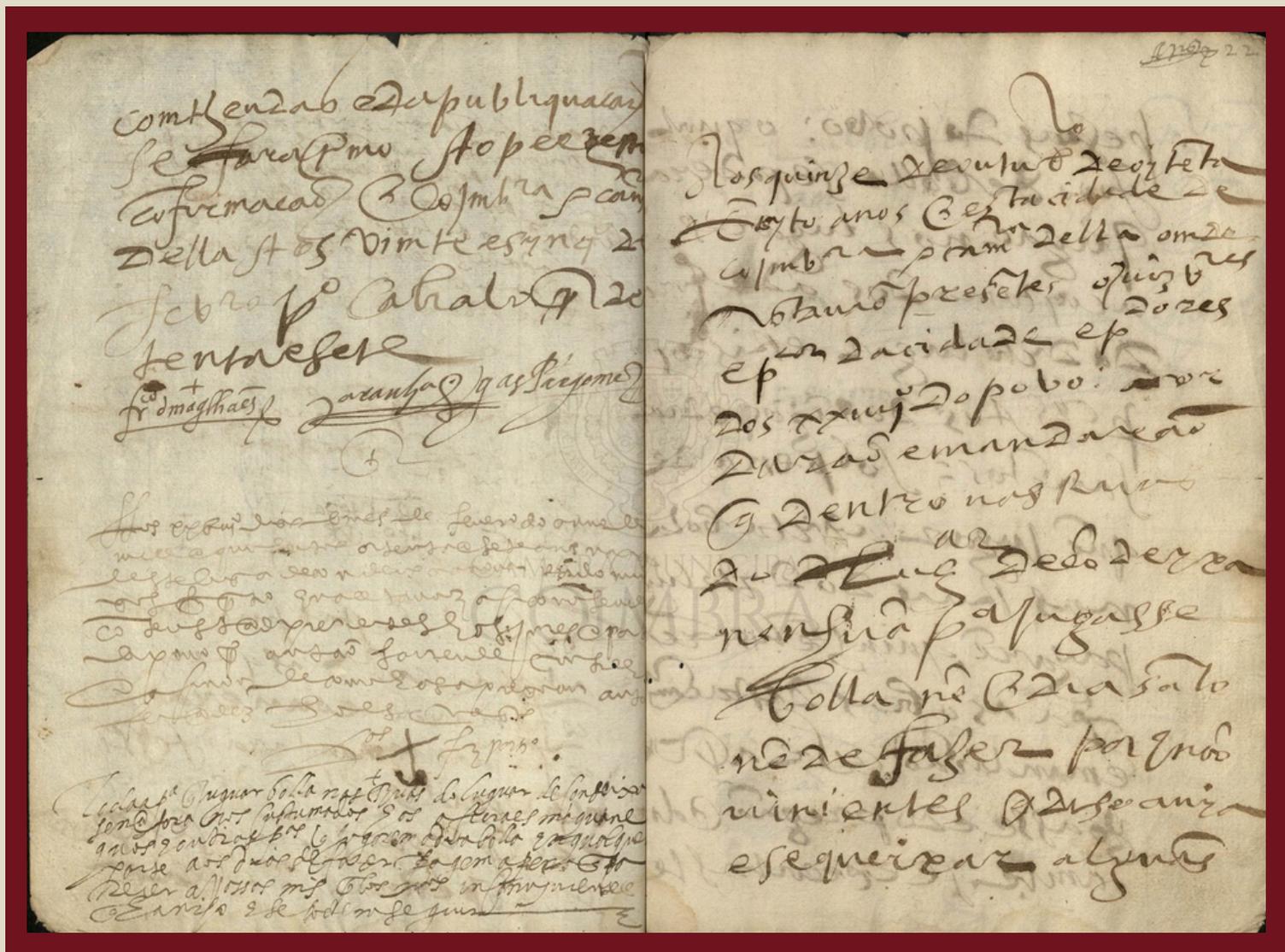
Conteúdo Digital: PT/CMCBR-AH/AL/CBR/B/001/018

1573, Abril, 8, Coimbra. Em reunião de Vereação proibem o jogo de bola “em dias de fazer na cidade” (dias úteis). A referência aos paus para o jogo faz supôr tratar-se de um tipo de jogo da malha, jogo do fito.

[1573, Abril, 8, Vereação]

“nesta camara se acordou que em dias de fazer nenhuma pessoa de quallquer comdição que seja alugue paos pera se jugar bolla, em dias de fazer, pelo perjuizo grande do povo, que he juguarem em tais dias, sob pena de se perderem os paos e as pessoas que os alugar paguar quinhentos rs de pena, e da cadea, a metade para esta cidade e a outra pera quem os acusar, e mandaram que se apregoasse e do pregão em diante se executase”

POSTURAS DE CONDEIXA-A-NOVA



AHMC/ Condeixa a Nova, Posturas [1581-1603], nº 18, 1573-1574, fls. 22-23v

Conteúdo Digital: PT/CMCBR-AH/AL/CNDN/006/001

Posturas de Condeixa a Nova [1581-1603]. Contém as posturas promulgadas pela Câmara de Coimbra para o lugar de Condeixa-a-Nova, no ano de 1581 e posteriormente confirmadas e alteradas em várias datas. Encontra-se neste regimento referências ao jogo da bola em 1588 e 1595, e noutras datas confirmadas posteriormente, que demonstram a prática da atividade lúdica nessa localidade.

[1588]

Aos quinze de outubro de oytenta e oyto anos em esta cidade de Coimbra e camara della omde estavam presentes o juiz vereadores e procurador da cidade e procuradores dos xxiiijº (24) do povo acordarão e mandarão que dentro nas ruas do lugar de Condeyxa nehua pessoa juguasse bolla, nem em dia santo, nem de fazer, por incomvinientes que diso avia e se queixara as [fl. 22v] pessoas do povo: o qual jogo de bolla se podera jugar nos lugares a de fora do dito lugar e risios pubricos, aos domingos e dias sanctos, sob pena de quem jugar a dyta bolla nas ruas do dyto lugar pagar quinhentos rs, pera as obras desta camera, e mandarão que se apregoasse e do pregão em diante se executasse.

Pero Cabral da Costa, sprivão da camara o spreivi

[Assinaturas autógrafas da vereação]

[1595]

Foram vistas estas pusturas atras em camara as quais confirmarão e ouverão por confirmadas e mandarão fose apreguadas no lugar de Condeixa [fl. 23v] e do preguão em diante se comprissem sob as penas em ellas contheudas e da publicação se fara termo ao pe desta comfirmção e asi a postura que fala de dormir fora a qual outrosi se comprira.

Em Coimbra e camara della. Aos vinte e oito dias do mes de Junho, Pero Cabral Collaço o escrivy, anno de mill quinhentos noventa e sinquo

[Assinaturas autógrafas da vereação]

LIVRO I DA CORREIA

AHMC/ Livro I da Correia [séc. XVI], fls. 47 e 207.

[séc. XVI]. Livro I da Correia

Das várias posturas registadas aparecem sobre o controle do jogo:

-Postura **proibindo os oficiais mecânicos de jogar em dias de trabalho** e até de assistir aos jogos. Proíbem também a pesca com cana como atividade de lazer sendo só admissível se vier algum proveito: Comida. [fl. 47]

-Postura que **proíbe o jogo pelos danos que causa nos espaços públicos.** [fl. 207]

[fl. 47]

Item Acordamos que nenhuma pessoa oficial de officio mequanyquo, ou trabalhador seja ousado, que nenhum dia de trabalho jogue nenhum jogo que seja, nem estar vendo jogar nem yso mesmo ira nos taes dias pescar com cana sob pena que fazendo o contrairo ou se lhe provar, pagar duzentos rs da cadea, a metade para a cidade e outra pera quem os acusar, e não se lhes tolhe pescar com redes, porque parece que com elas podem fazer proveyto e ganhar de comer.

[anotação à margem: “que não se entenda esta postura senam nos que jugarem e estiverem no joguo e nam nos que pescarem.”]

Item Outrosy nenhuma pessoa de quallquer comdição que seja nos domingos e dias santos da Coresma, ate o jamtar, juguara nenhuum jogo de nenhua callydade que seja, nem o estara veendo jogar, nem o dito domingo e dia santo va pescar, nem com cana, porque hee rezão que em tall tempo vão as igrejas e se ocupem em serviço de Deus, e quem ho contrairo fizer page quynhentos rs da cadea, ou sendo lhe provado, a metade pera a cidade, e a outra metade pera quem o acusar, porem não jugarão depois de jamtar, a redor do mosteiro de Sam Domyngos, ao tempo que pregarem a tarde, sob a dita pena.

[anotação à margem: “nos domingos da Coresma nom jugarão em todo o dia e nos outros domingos e dias santos do ano nom jugarão ate se acabar [?] da terca na Se”]

[fl. 207]

Item quem jugar mancaes nas calçadas pagara cynquoenta rs, e mais pagara todo o danefiquamento que nelas fizer.

[anotação à margem : “que nam joguem mancaes na calçada]

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França.

Crítérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3^a ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.